

RESOLUÇÃO Nº 02/93

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES-
PÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário, da Sessão
Ordinária do dia 21 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Con-
selho de Curadores, de acordo com o que determina o artigo 27 pa-
rágrafo 3º do Estatuto, dar-se-ão, em 1994, na forma do seguinte
calendário:

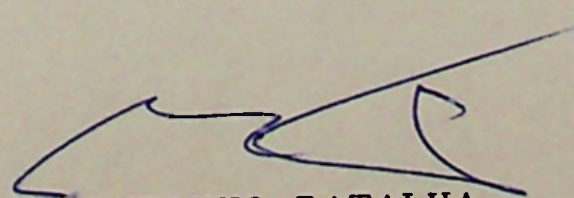
| MÊS | DIA | |
|-----------|-----|-----------------|
| JANEIRO | 11 | (terça-feira) |
| FEVEREIRO | 07 | (segunda-feira) |
| MARÇO | 08 | (terça-feira) |
| ABRIL | 12 | (terça-feira) |
| MAIO | 10 | (terça-feira) |
| JUNHO | 07 | (terça-feira) |
| JULHO | 05 | (terça-feira) |
| AGOSTO | 09 | (terça-feira) |
| SETEMBRO | 06 | (terça-feira) |
| OUTUBRO | 04 | (terça-feira) |
| NOVEMBRO | 08 | (terça-feira) |
| DEZEMBRO | 06 | (terça-feira) |

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a
reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia
da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será às 9:00
horas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE DEZEMBRO DE 1993


CARLOS COUTINHO BATALHA
PRESIDENTE